

LEI N° 1485/2015

Altera a Lei nº 1303/2012, que dispõe da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Pau dos Ferros/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN faz saber que a Câmara Municipal de PAU DOS FERROS/RN aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº 1.303, de 21 de maio de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - A Coordenação da COMPDEC será exercida pelo Gerente Municipal de Proteção e Defesa Civil, cargo previsto no inciso III do Parágrafo Segundo do Artigo Sétimo da Lei Complementar nº 06/2013, e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil.

.....

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e os seguintes membros:

I - Gerente Municipal de Proteção e Defesa Civil, a ser nomeado pelo Prefeito Municipal;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Juventude, Habitação e Ação Social;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

V - 02 (dois) representantes da Câmara Municipal;

VI - 01 (um) representante da Policia Militar;

VII - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros;

VIII- 02 (dois) representantes de Seguimentos Religiosos;



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

Secretaria de Governo
SEGOV

IX - 01 (um) representante da Maçonaria.

Parágrafo Único – A Presidência do Conselho será exercida pelo Coordenador do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, descrito no Artigo 6º.

.....

Art. 13 - Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil serão administrados pelo Coordenador do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, que exercerá a função de Secretaria Executiva.

Art. 2º - Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 14 da Lei nº 1.303/2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de abril de 2015.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito